

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N°. 028/2011

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras, medindo 7.200,00 M2. situado no Sítio Pera Branca, neste Município de Cumaru.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, tendo em vista os artigos 5º alínea "m" e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 7.200,00 (sete mil e duzentos metros quadrados), situado no Sítio Pedra Branca, deste Município de Cumaru, pertencente a Sra. INÊS JOSEFA DA SILVA - CPF N°. 697.273.924-15.

Art 2º - A área ora desapropriada servirá para CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL, com recursos adquiridos junto ao MEC - FNDE - EMENDA PARLAMENTAR OGU/2011.

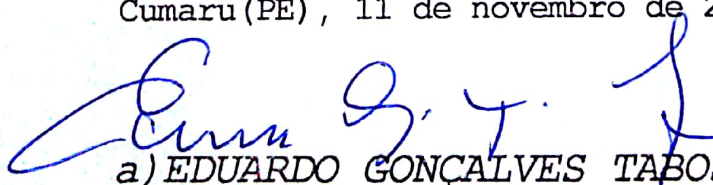
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru (PE), 11 de novembro de 2011.


a) **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

Eduardo G. Tabosa Junior

Prefeito

CPF: 394.032.114-15

CNPJ: 11709739570001-20